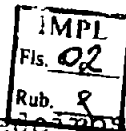




Autor: Dep. Carlos Medeiros
D.Of. 19.4.71.



Estado de Mato Grosso

L E I Nº 3 021, de 26 de março de 1 971.

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, de Nova Andradina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, mantenedora do Colégio Normal São Marcos, com sede em Nova Andradina.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 26 de março de 1 971, 150º da Independência e 83º da República.

Francisco de Assis
Alencastro

Registrada
Ja fls 2385
do livro competente
Em 27/5/71
B. B. B. B.
Sub-Di.